



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 653-1107 – FAX: (14) 653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL Nº 4.331/2017 =
De 04 de abril de 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - ÁREA NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E BOMBEAMENTO DE ÁGUAS DO RIO GOUVEIA, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTTAS - SAAEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito Municipal de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso V, Artigo 64, da Lei Orgânica do Município de Brotas, combinado com os Artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, o constante nos autos do Processo PM nº 1.322/2017, de 24 de março de 2017.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas - SAAEB, por via amigável ou judicial, parte da área abaixo identificada, localizada neste Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, de propriedade de **ALÍPIO MARTINELLI, ÁREA A DESAPROPRIAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO GOUVEIA:** Uma gleba de terras no perímetro urbano da cidade de Brotas, no Bairro Campos Eliseos, localizado à Estrada Municipal BRO 020 Km 2 + 850 m, lado par, medindo 5,75 m de frente para a Estrada Municipal BRO 020, entre os marcos 7C e 7D com rumo de 49º 08' NE; na lateral direita de quem da gleba observa a estrada municipal e partindo desta mede 100,78 m no rumo 70º 29' SE entre os marcos 7D e 7E; deflete à direita e segue com rumo 71º 01' NW a distância de 24,43 metros até atingir o marco 7F na margem do Ribeirão do Gouveia, confrontando em toda a lateral direita com a área remanescente Chácara das Mansões de propriedade de Alípio Martinelli. Na lateral esquerda partindo da estrada Municipal BRO 020 mede 116,62 metros no rumo 70º 29' SE entre os marcos 7C e 7B; deflete à direita e segue a distância de 16,00 m no rumo 71º 01' NE até atingir o marco 7A na margem do Ribeirão do Gouveia, e nos fundos mede 12,39 metros confrontando com a margem direita do Ribeirão do Gouveia, encerrando a área superficial de 796,35 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 653-1107 – FAX: (14) 653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL Nº 4.331/2017 =
De 04 de abril de 2017
Fls. 02

Artigo 2º- A desapropriação de que trata o artigo anterior, é declarada de natureza urgente para os efeitos do Artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786/56, de 21 de maio de 1956, necessária para implantação de estação de captação e bombeamento de água do Rio Gouveia, neste Município.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**, em 04 de abril de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

RICARDO VERONESE NETO
Chefe de gabinete